



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.

Ofício nº 8188/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 893/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 893/2024 – GP, de 24 de julho de 2024, dessa Casa de Leis, o qual encaminha o Memorando IDOC nº 4316/2024, subscrito pelo Vereador Cabo Cassol, solicitando a alteração e remanejamento da Emenda nº 60/2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 44144, de 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 12/08/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 44144/2024
Assunto:	R: OFÍCIO Nº 893/2024 – CÂMARA MUNICIPAL	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,
Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 40.589/2024/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Ofício Nº 893/2024, ao qual encaminhou Memorando Interno S/nº., assinado pelo Vereador Cabo Cassol, requerendo alteração no objeto da Emenda Impositiva nº. 60/2023, conforme segue:

Emenda 60/2023: novo Objeto:

Aquisição de equipamentos médico hospitalar destinadas ao atendimento de pequenas cirurgias dermatológicas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e;

Manutenção dos equipamentos criocautérios, utilizados no CEM - Centro de Especialidades Médicas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O requerimento foi atendido através da publicação do Decreto nº. 32.838/2024, publicado no D.O.M. Nº .5018, NA DATA DE 09/08/2024, cópia em anexo.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda - Interino

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

ANEXO AO DECRETO Nº 32.837

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.244.0520.1018	Investimento na Proteção Social Especial	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes de Recursos	1.935	Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)	36.321,00
Justificativa: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de PSE com cofinanciamento Estadual.			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.301.0550.2092	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
Natureza da Despesa	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fontes de Recursos	1.490	Atenção básica – Emendas Individuais	75.000,00
Justificativa: Reforço na dotação orçamentária para pagamento de horas plantões aos servidores que realizarão a qualificação da fila de Neurologia Infantil.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			111.321,00

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - Atenção Básica - Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Primária
Fonte: 1.490 - Atenção básica - Emendas Individuais	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 05/08/2024	1.403.000,00
(3) Valor da Suplementação	75.000,00
(4) Saldo utilizado até 05/08/2024	0,00
(5) Saldo para Suplementação [Item 2 - Item 1 - Item 3 - Item 4]	1.328.000,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
Fonte: 1.935 - Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 05/08/2024	90.000,00
(3) Valor da Suplementação	36.321,00
(4) Saldo utilizado até 05/08/2024	43.371,00
(5) Saldo para Suplementação [Item 2 - Item 1 - Item 3 - Item 4]	10.308,00

DECRETO Nº 32.838, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 43124, 6 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
**Secretário Municipal
da Administração**

Darlei Finkler
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda - Interino**

ANEXO AO DECRETO Nº 32.838

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TOTAL
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0560.2062	Manutenção dos Serviços Centro de Especialidades Médicas	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	10.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	90.000,00
Funcional Programática	10.302.0565.2067	Manutenção das Ações do CER IV	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	20.000,00
Funcional Programática	10.306.0550.5012	Repasse à Instituições – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	70.000,00
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	TOTAL
Unidade	02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12.361.0600.1402	Investimento no Ensino Fundamental – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	25.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	25.000,00
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.1401	Investimento na Educação Infantil – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	30.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	25.000,00
Justificativa: Adequação orçamentária para alteração nas Emendas Impositivas nºs 60, 78, 182, 178, 198 e 304/2023, conforme solicitado pelos Vereadores autores das indicações das Emendas.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			295.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL
Unidade	03	FUNCRIANÇA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática	08.243.0520.5002	Manutenção da Proteção Social Especial Exclusiva para Criança e Adolescente – FUNCRIANÇA	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TOTAL
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.301.0550.1417	Investimentos na Saúde – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	100.000,00
Funcional Programática	10.301.0560.1090	Fortalecimento dos Serviços de Urgência e Emergência – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	70.000,00
Funcional Programática	10.302.0565.2067	Manutenção das Ações do CER IV	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	20.000,00
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	TOTAL
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.1401	Investimento na Educação Infantil – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	55.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender aos objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			295.000,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	113.196.086,24	100,00%
Saldo utilizado até 06/08/2024	72.020.640,64	63,62%
Valor da Suplementação	295.000,00	0,26%
Saldo para Suplementação	40.880.445,60	36,11%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).		

DECRETO Nº 32.842, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 32.805, de 30 de julho de 2024, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 254 e 255,

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **44.144/2024**

Assunto: **R: OFÍCIO Nº 893/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=68c7cea1-52f5-46e7-8407-90ee8f5591f9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

68c7cea1-52f5-46e7-8407-90ee8f5591f9

Hash do Documento

35899E8F528FFFFE8ED51519B080BE68D74A70DA1C9EAAB31DCA26A1CC694976

Anexos

DECRETO 32838 ALT EMENDAS.pdf - **4e7d0fab-ee50-4b20-8245-5f777972a6ff**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 12/08/2024 12:04:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.188/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 893/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5f52d0b5-166f-4e54-a3c2-695b2678520b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5f52d0b5-166f-4e54-a3c2-695b2678520b

Hash do Documento

0B39606D2F124A413B9079C707A8586A9809A0AFDB90E4195A0ED23091B6A2B3

Anexos

OFÍCIO 893-2024.pdf - **9a85dbe6-5987-4265-9a5d-a51b132dfd3a**

MEMORANDO.pdf - **17ed5cde-1bb4-48a7-a3aa-726e89b7e3ee**

RESPOSTA OFÍCIO 893-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44144-2024 - SMFA.pdf -

9ab85df6-22c8-4ecd-b5e2-bb582b0de88a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/08/2024 9:00:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/08/2024 11:32:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

